



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1903/2020

EM, 14 DE AGOSTO DE 2020.

Ementa: Revoga o decreto nº 1765 de 17 de março de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO a edição do Plano de Flexibilização e retomada gradual das atividades no âmbito do município, conforme Decreto nº 1849, de 14 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a edição dos Decretos nºs 1888 de 27 de julho de 2020 e 1893 de 03 de agosto de 2020, que autorizaram a abertura e o funcionamento dos estabelecimentos e das atividades previstas nos setores 2, 3 e 4 do Plano de Flexibilização no Município de Casimiro de Abreu;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 1765, de 17 de março de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2020.



PAULO CEZAR DAMES PASSOS  
Prefeito